



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2221 – Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2221 – Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para aquisição parcelada de aquisição de "oxigênio medicinal" destinado a manutenção dos serviços de urgência e emergência do hospital maria carmelita pessoa que funciona 24 horas, do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.

Vitoria Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### TERCEIRA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, ESPECÍFICOS PARA COMPOR O AMBIENTE INTERNO E OTIMIZAR O ESPAÇO FÍSICO SALA DO PREFEITO, SALA DE REUNIÃO, RECEPÇÃO GERAL, COPA DO SETOR DE GABINETE E COPA GERAL, OBEDECIDAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (três) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.

Vitoria Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010708/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de 01 (uma) cirurgia de retirada de fixador, no paciente Sr. Francisco de Assis Fernandes da Silva, referente a despesas com (equipe médica para retirada de fixador; consultas até o final do tratamento). Declaro o interessado CLINICA ORTOPÉDICA DE NATAL LTDA, CNPJ: 35.654.631/0001-09, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 07 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010308/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010308/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 011107/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandôs para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011107/2023, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 14/07/2023, processo administrativo n.º 350/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandôs as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011107/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2221 – Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçao@itaja.rn.gov.br)

| Vendedor(es): HOME CAROL DECOR LTDA   |  |   |         |                          |             |             |
|---|--|---|---------|--------------------------|-------------|-------------|
| CNPJ: 43.383.479/0001-03  |  | Email: <a href="mailto:financeiro@carolcortinas.com.br">financeiro@carolcortinas.com.br</a><br><a href="mailto:carolcortinas.andersonlima@gmail.com">carolcortinas.andersonlima@gmail.com</a> |         | Telefone: (48) 3375-4297 |             |             |
| Endereço: Rua Antenor Valentin da Silva, 480, JARDIM CIDADE DE FLORIANOPOLIS, São José/SC, CEP: 88111-340 |  |   |         |                          |             |             |
| Representante: LUIZ HENRIQUE MULLER - RG: 5507784 – CPF: 092.565.779-41                                   |  |   |         |                          |             |             |
| Item  | Descrição  | Marca   | Unidade | Quantidade               | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00002   | Fornecimento e instalação de Persiana Rolô Tela Solar 5%, trama aberta, com maior transparência. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.   | PRÓPRIA/PRÓPRIO   | M2      | 80,00                    | 166,00      | 13.280,00   |
| 00004   | Fornecimento e instalação de Persiana Vertical, Lâminas em PVC de 89mm revestidas com tecido composição 100% Poliéster. Tecido de média transparência. Acionamento Standard com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação. | PRÓPRIA/PRÓPRIO   | M2      | 150,00                   | 108,00      | 16.200,00   |
| 00005   | Fornecimento e instalação de Persiana Vertical Blackout, lâminas de 89mm em tecido blackout. Acionamento manual com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.   | PRÓPRIA/PRÓPRIO   | M2      | 120,00                   | 123,00      | 14.760,00   |
| 00007   | Fornecimento e instalação de Bandô para persiana vertical podendo a cor variar em até 5%, com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.   | PRÓPRIA/PRÓPRIO   | Metro   | 80,00                    | 50,00       | 4.000,00    |
| Total:  |  |   |         |                          |             | 48.240,00   |

Perfazendo o Valor Total de R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que pertencem ao Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 03 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA(S):

HOME CAROL DECOR LTDA  
CNPJ: 43.383.479/0001-03  
LUIZ HENRIQUE MULLER  
CPF: 092.565.779-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020308/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011107/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020308/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 011107/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandôs para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011107/2023, publicada no Diário Oficial de Itajá, de 14/07/2023, processo administrativo n.º 350/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de Janeiro de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itajá/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas e bandôs as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011107/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2221 – Itajá/RN, 08 de agosto de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

| Vencedor(es): J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA                            |  |   |         |   |             |             |
|--|--|---|---------|---|-------------|-------------|
| CNPJ: 42.019.236/0001-10   |  | Email: <a href="mailto:comercialinvtadecor@gmail.com">comercialinvtadecor@gmail.com</a> |         | Telefone: (32) 3216-9735<br>Whatsapp: (32) 98513-8628 |             |             |
| Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36080-000 |  |   |         |   |             |             |
| Representante: WILLIAM DE PAIVA SANTOS - RG: MG14008174 – CPF: 106.744.076-36                  |  |   |         |   |             |             |
| Item   | Descrição  | Marca   | Unidade | Quantidade  | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001  | Fornecimento e instalação de Persiana Rolô Tela Solar 3%, trama intermediária, com média transparência. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.  | Marca Própria   | M2      | 80,00   | 138,00      | 11.040,00   |
| 00003  | Fornecimento e instalação de Persiana Horizontal com Lâminas de Alumínio 25mm, acionamento Standard com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.   | Marca Própria   | M2      | 150,00  | 134,00      | 20.100,00   |
| 00006  | Fornecimento e instalação de Persiana Romana Tela Solar 3% (trama intermediária). - Tela solar 3% de abertura da trama: intermediária, com média transparência. Composição do tecido: 75% pvc + 25% poliéster, acionamento monocontrole com comando esquerdo/ou direito a definir. Acabamento no mesmo tom da cor do tecido escolhido. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação. | Marca Própria   | M2      | 80,00   | 210,00      | 16.800,00   |
| 00008  | Fornecimento e instalação de Bandô para persiana Rolo Tela Solar 3% podendo a cor variar em até 5%. com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.   | Marca Própria   | Metro   | 80,00   | 89,90       | 7.192,00    |
| 00009  | Fornecimento e instalação de Bandô para persiana Rolô Tela Solar 5%, podendo a cor variar em até 5%. com comando esquerdo/ou direito a definir. Cor off-white, bege ou preto. Garantia do fabricante: 3 anos para defeitos de fabricação.  | Marca Própria   | Metro   | 80,00   | 84,00       | 6.720,00    |
| Total:   |  |   |         |   |             | 61.852,00   |

Perfazendo o Valor Total de R\$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que pertencem ao Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 03 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

EMPRESA (S):

J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA  
CNPJ: 42.019.236/0001-10  
WILLIAM DE PAIVA SANTOS  
CPF: 106.744.076-36

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO